



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA  
SANTA CATARINA

**Ofício Circular nº 01/2022-IPAM**

Otacílio Costa, 24 de outubro de 2022.

**Excelentíssimos Senhores Secretários  
Do município de Otacílio costa e**

**Excelentíssimo senhor  
ANDERSON AMARANTE DE LIZ  
Presidente do Legislativo Municipal  
Otacílio Costa – SC**

Senhores Secretários e Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente expediente, encaminhar ofício circular a todos Secretários e/ou responsáveis dos órgãos municipais e a Câmara de Vereadores do município, convocando os servidores efetivos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário.

Compete ao setor de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação do servidor dar ciência da Convocação a seus servidores efetivos ativos, quanto ao agendamento individual dos servidores, com data e a hora pré-agendada junto ao IPAM.

No período estipulado, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado fornecido pelo IPAM, os segurados deverão protocolar um requerimento direcionado ao referido órgão, solicitando novo agendamento.

O servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado ou pensionista que não comparecer para realizar Censo de atualização cadastral terá o



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA  
SANTA CATARINA**

---

pagamento de sua remuneração ou proventos da aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês subsequente à data da realização do Censo, ficando o seu pagamento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

Todas as informações necessárias quanto à realização do censo estão disponibilizadas no Decreto N° 3.171/2022 e suas alterações no Decreto 3.190/2022.

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado na sede Administrativa do IPAM, localizada na Av. Olinkraft, nº 53, Bairro Centro Administrativo, Otacilio Costa/SC.



Respeitosamente,

**SERGIO FERNANDO KUSTER**  
**Presidente do IPAM**